

Id:0F8BDD87A5ADF483



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal de nº 070/2001, alterada pela Lei Municipal nº 141/2008 e lei Municipal nº 06/2015.



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Júlio Borges-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal de nº 070/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 141/2008, nº 06/2015 e nº 02/2023, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No item 12, subitem 12.1, **ONDE SE LÊ:**

12. DO CALENDÁRIO

12.1 - Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
28/07/2023	Publicação da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público; (item 7.15)
29/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral;
31/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas;

LEIA - SE:

12. DO CALENDÁRIO

12.1 - Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
26/07/2023	Publicação da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público; (item 7.15)
27/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas;
28/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral;

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Júlio Borges-Piauí, 21 de julho de 2023.

Kelly Aparecida Pereira e Silva
Kelly Aparecida Pereira e Silva
Comissão Especial

Maria do Socorro Paiva e Silva
Maria do Socorro Paiva e Silva
Presidente do CMDCA

Id:0CC55296EA99F48D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal de nº 070/2001, alterada pela Lei Municipal nº 141/2008 e lei Municipal nº 06/2015.



RESOLUÇÃO Nº 08 de 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre a retificação do edital nº 01/2023 sobre o processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Júlio Borges-PI, ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA — de Júlio Borges-PI, no uso de suas atribuições estabelecidas Lei Municipal de nº 070/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 141/2008, nº 06/2015 e nº 02/2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.069 de 11 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a Resolução 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1.0 – Proceder à retificação nº 02 do Edital nº 01/2023, artigo 12º, inciso 12.1., no qual se altera as datas abaixo discriminadas, referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar de Júlio Borges-PI.

Art. 2.0 - Estabelecer as datas de 26, 27 e 28 de julho para: publicação da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público; (item 7.15); reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas; início do período de campanha/propaganda eleitoral, respectivamente.

Art. 3.0 - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação;

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Júlio Borges-Piauí, 21 de julho de 2023.

Kelly Aparecida Pereira e Silva
Kelly Aparecida Pereira e Silva
Comissão Especial

Maria do Socorro Paiva e Silva
Maria do Socorro Paiva e Silva
Presidente do CMDCA

Id:1518F3691BD5F35C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 38.628.392/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Prefeito de Olho D'água do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo para mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuação voluntária no programa MAIS TEMPO PARA APRENDER, conforme o Edital nº 01/2023,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, até o dia 25 de julho de 2023, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí/PI, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º.

MEDIADOR - PROFESSOR DE PORTUGUÊS

ROSELHA PIRES DA SILVA

MEDIADOR - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA

FACILITADOR - PROFESSOR DE DANÇA

VIVIANE FREIRE ARAÚJO SANTOS

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG) ou Carteira de Motorista;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Comprovante de Residência atualizado;
- V. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VI. Telefone para contato (celular ou fixo);
- VII. Assinar termo de adesão e compromisso ao serviço voluntário.
- VIII. Dados bancários.

Art. 3º - O início e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - O presente edital ficara disponível na sede da secretaria municipal de educação para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Olho D'água do Piauí -PI, 21 de julho de 2023.

ANTONIO LEAL DA SILVA:18473725387
Assinado de forma digital por ANTONIO LEAL DA SILVA:18473725387
Dados: 2023.07.24 09:12:56 -03'00'

Antônio Leal da Silva
Prefeito de Olho D'água do Piauí-PI